



Security Council

[Tradução não-oficial]

Resolução 2458 (2019)

Adoptado pelo Conselho de Segurança na sua 8474ª reunião de 28 de fevereiro de 2019

O Conselho de Segurança,

Evocando as suas resoluções anteriores, declarações do seu Presidente e declarações à imprensa sobre a situação na Guiné-Bissau, em particular as resoluções 1876 (2009), 2030 (2011), 2048 (2012), 2092 (2013), 2103 (2013), 2157 (2014), 2186 (2014), 2203 (2015), 2267 (2016) 2343 (2017) e 2404 (2018),

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral sobre a Guiné-Bissau, de 6 de fevereiro de 2019 (S / 2019/115) e das recomendações nele contidas, o relatório especial de 6 de dezembro de 2018 (S / 2018/1086) sobre a avaliação do Escritório de Consolidação da Paz da Integração das Nações Unidas na Guiné-Bissau (UNIOGBIS), e sublinhando a apreciação positiva do Secretário-Geral sobre o papel do seu Representante Especial e chefe do UNIOGBIS na assistência ao Governo da Guiné-Bissau,

Reafirmando o seu forte compromisso com a soberania, unidade e integridade territorial da Guiné-Bissau, ressaltando que as autoridades da Guiné-Bissau têm a responsabilidade primária pela provisão da estabilidade e segurança em todo o território do país e salientando a importância da apropriação nacional para implementar iniciativas inclusivas relacionadas com política, paz e segurança,

Sublinhando a necessidade contínua de o Governo da Guiné-Bissau tomar medidas concretas para garantir a paz, a segurança e a estabilidade no país, resolvendo a crise política na Guiné-Bissau de forma inclusiva, organizando eleições legislativas e presidenciais livres, justas, credíveis e transparentes, conforme estipulado na Constituição da Guiné-Bissau, efetivamente reformando o setor de segurança, combatendo a corrupção através do reforço do sistema judicial, melhorando a administração pública e a gestão de receitas do Estado, bem como fornecendo serviços básicos à população, promovendo e protegendo os direitos humanos e elogiando o seu empenho na implementação de suas prioridades nacionais,

Expressando preocupação com o impacto negativo que a recente crise política e institucional teve sobre os progressos realizados desde a restauração da ordem constitucional após as eleições realizadas em 2014, o funcionamento do aparelho do Estado e a implementação da agenda de reformas da Guiné-Bissau,

Exprimindo também a preocupação pela situação dos cidadãos da Guiné-Bissau, que sofrem os efeitos negativos da crise política, e exortando todos os actores políticos a colocarem os interesses do povo da Guiné-Bissau acima de qualquer outra consideração,

Congratulando-se com o empenho continuado do Representante Especial do Secretário-Geral, José Viegas Filho, do Presidente da República da Nigéria, Sua Excelência Muhammadu Buhari, na sua qualidade de Presidente da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), do Presidente da República da Guiné, Sua Excelência Alpha Conde, na qualidade de Mediador da CEDEAO para a Guiné-Bissau, e do Representante Especial da União Africana, Ovidio Pequeno e outros interlocutores nos esforços de estabilização política e apoio à realização das eleições legislativas sobre 10 de março de 2019 e *recordando* a necessidade de uma ação concertada contínua entre as Nações Unidas, a CEDEAO, a União Africana, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a União Europeia (UE),

Congratulando-se também com os esforços contínuos das cinco organizações internacionais envolvidas no processo de construção da paz na Guiné-Bissau (União Africana, CPLP, CEDEAO, União Europeia, Nações Unidas) e apoiando o seu apelo a todos os interessados na Guiné-Bissau, a respeitar os princípios estabelecidos na Carta da ONU e suas obrigações nos termos dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e de se abster de qualquer ação ou discurso público que possa agravar as tensões no país,

Lembrando que a implementação do Acordo de Conacri de 14 de outubro de 2016, baseado no roteiro da CEDEAO intitulado “Acordo sobre a resolução da crise política na Guiné-Bissau”, é o principal marco para a restauração da paz duradoura e estabilidade na Guiné-Bissau; Bissau,

Observando o comunicado final da 54ª Sessão Ordinária da Autoridade de Chefe de Estado e Governo da CEDEAO, de 22 de dezembro de 2018, que reafirmou, entre outros, a necessidade de manter o governo de consenso na sua forma atual até às eleições parlamentares de 10 de março de 2019; *reiterando* a sua intenção de impor sanções com base nas propostas do Presidente da Comissão, contra intervenientes políticos e outros que impeçam o bom desenrolar do processo eleitoral, e exortou os intervenientes políticos da Guiné-Bissau a permanecerem fiéis ao seu compromisso de implementar o roteiro adotado em 14 de abril de 2018 em Lomé,

Congratulando-se com o Comunicado do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da UA de 10 de outubro de 2018 sublinhando o importante papel das cinco organizações internacionais de apoio ao processo de paz na Guiné-Bissau, UA, ONU, CEDEAO, UE e CPLP na coordenação dos esforços da comunidade internacional para apoiar a organização das eleições,

Salientando a necessidade de respeitar os princípios democráticos e salientando a importância da reconciliação nacional, do diálogo inclusivo e da boa governação, essenciais para alcançar uma paz duradoura na Guiné-Bissau, realçando ainda a importância de incluir todos os guineenses, assegurando a participação plena e efectiva das mulheres e jovens neste processo a nível nacional e local, e ao mesmo tempo respeitando os princípios da separação de poderes, estado de direito, justiça e combate à impunidade, e encorajando todos os intervenientes a participarem no processo,

Encorajando as partes interessadas nacionais a trabalharem em conjunto para as eleições legislativas de 10 de março de 2019, bem como para as eleições presidenciais de 2019 previstas pelo Governo da Guiné-Bissau, e *realçando* que as eleições atempadas, inclusivas e credíveis, conforme definidas no Acordo de Conacri e no roteiro da CEDEAO, são essenciais para a retomada dos esforços de reforma sustentáveis e apropriados pelos guineenses,

Salientando que a consolidação da paz e estabilidade na Guiné-Bissau só pode resultar de um processo nacional, consensual, e inclusivo, do respeito pela ordem constitucional, reformas prioritárias nos sectores da defesa, segurança e justiça, promoção do Estado de direito, a protecção

dos direitos humanos, a promoção do desenvolvimento socioeconómico e a luta contra a impunidade e o tráfico de droga, no quadro da soberania, independência, unidade e integridade territorial da Guiné-Bissau,

Reafirmando a importância de se manter a não-interferência das forças de defesa e segurança na situação política na Guiné-Bissau, e elogiando a contenção demonstrada a este respeito, bem como a tranquilidade do povo da Guiné-Bissau,

Ressaltando a importância do Governo da Guiné-Bissau, com o apoio do UNIOGBIS e dos parceiros internacionais, para continuar a desenvolver instituições de segurança nacional e de Estado de Direito que sejam imparciais, transparentes, responsáveis e profissionais,

Enfatizando que todas as partes interessadas na Guiné-Bissau devem trabalhar para garantir a estabilidade a curto, médio e longo prazo, por meio de compromisso claro e diálogo político genuíno e inclusivo, visando criar condições que levem a soluções viáveis e sustentáveis para os problemas sociais, económicos, políticos e militares do país, e que facilitarão a implementação de reformas fundamentais e o fortalecimento das instituições do Estado,

Encorajando os esforços contínuos do Governo para assegurar o controlo e supervisão civil eficaz sobre as forças de defesa e segurança, já que se não o fizer isso pode afetar negativamente o funcionamento efetivo das instituições do Estado, devido à colusão entre alguns atores políticos e a liderança militar;

Elogiando os esforços da CEDEAO em ajudar a manter a paz, segurança e desenvolvimento e apoiar o processo de reforma do sector da segurança (SSR) na Guiné-Bissau, nomeadamente através das actividades da sua Missão (ECOMIB),

Congratulando-se com o contínuo contributo da ECOMIB na promoção da estabilidade na Guiné-Bissau e incentivando a comunidade internacional a continuar a apoiar e assistir a ECOMIB,

Incentivando o empenho, os esforços de mediação e os contactos directos da União Africana com os actores políticos da Guiné-Bissau, com vista a intensificar os esforços para ajudar a superar o atual bloqueio da situação política,

Reiterando o seu apelo ao Governo da Guiné-Bissau para que realize investigações transparentes, independentes e credíveis sobre violações e abusos dos direitos humanos, em conformidade com as normas internacionais, e responsabilize os responsáveis pelas suas ações,

Reiterando sua preocupação com a ameaça que o narcotráfico, bem como todas as formas de tráfico, incluindo o tráfico de pessoas, e o interrelacionado crime organizado transnacional, representa para a paz e a estabilidade; e, a este respeito, *encorajando* os esforços sustentados do Governo da Guiné-Bissau, da CEDEAO, do UNIOGBIS, do Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC) e outras partes interessadas relevantes no combate a esta questão,

Reiterando a necessidade de abordar o problema do tráfico de droga nos países de origem, trânsito e destino final, com base numa responsabilidade comum e partilhada, para enfrentar o problema mundial das drogas e as actividades criminosas conexas; e, a este respeito, *salientando* a necessidade de maior coerência, coordenação e eficiência entre os parceiros relevantes para intensificar os seus esforços colectivos, em particular através da partilha de informação, sublinhando que qualquer solução duradoura para a instabilidade na Guiné-Bissau deveria incluir acções concretas para combater a impunidade e assegurar que os responsáveis por assassinatos por motivos políticos e

outros crimes graves, como violações da ordem constitucional e atividades relacionadas ao tráfico de drogas, sejam levados à justiça, inclusive por meio de mecanismos judiciais nacionais,

Reiterando a importância e urgência da continuada capacidade de avaliação e apoio fornecidos pelas entidades pertinentes das Nações Unidas e pelos parceiros internacionais, regionais, sub-regionais e bilaterais para a segurança a longo prazo e o desenvolvimento da Guiné-Bissau, particularmente para a implementação de reformas dos sectores de segurança e justiça, a luta contra criminalidade organizada transnacional, bem como a criação de um ambiente favorável à boa governação e desenvolvimento social inclusivo e sustentável e, a este respeito, elogiando o importante trabalho do UNODC em colaboração com entidades relevantes das Nações Unidas na Guiné-Bissau e na sub-região, e incentivar uma cooperação reforçada entre o UNODC e o UNIOGBIS,

Exortando os intervenientes nacionais da Guiné-Bissau a demonstrarem o empenho necessário para restabelecer o ímpeto de progresso em áreas chave, conforme delineado no programa “Terra Ranka” apresentado à comunidade de doadores na mesa redonda de Bruxelas realizada em março de 2015,

Enfatizando o papel do UNICEF trabalhando em estreita colaboração com o governo para criar as condições adequadas para fornecer educação para as crianças da Guiné-Bissau,

Ressaltando o importante papel das mulheres na prevenção e resolução de conflitos e na construção da paz, como reconhecido nas resoluções 1325 (2000) e subsequente resolução sobre mulheres, paz e segurança,

Salientando a cooperação entre o UNIOGBIS, autoridades nacionais e organizações da sociedade civil para aumentar a participação social e política das mulheres na Guiné-Bissau, particularmente com relação à adoção, em agosto de 2018, de uma lei de paridade de género na Assembleia Nacional, antes das eleições legislativas de 10 de março de 2019 e sublinhando que uma perspectiva de género deve continuar a informar a implementação de todos os aspetos relevantes do mandato do UNIOGBIS, incluindo os processos de reconciliação nacional, a criação de instituições e a abordagem das causas profundas da instabilidade,

Reafirmando que os parceiros da Guiné-Bissau devem continuar a coordenar activamente e estreitamente as suas acções em apoio aos esforços do Governo para enfrentar os desafios políticos, de segurança e desenvolvimento do país e recordar o apoio coordenado e de longa data dos parceiros do país, nomeadamente as do sistema das Nações Unidas, da União Africana, da CEDEAO, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da UE, do Banco Mundial e do Banco Africano de Desenvolvimento, durante a Conferência Internacional de Doadores da Guiné-Bissau. Bissau, realizada em 25 de março de 2015, em Bruxelas,

Acolhendo com satisfação o envolvimento contínuo da Comissão de Consolidação da Paz (PBC) com a Guiné-Bissau, e observando o briefing da Presidência da configuração do PBC para a Guiné Bissau em 8 de fevereiro de 2019 reiterando seu apoio ao Acordo de Conacri, sublinhando a importância de realizar eleições livres e justas em conformidade com a Constituição da Guiné-Bissau, e sublinhando a importância de renovar o mandato do UNIOGBIS de outro ano,

Reafirmando o seu total empenho na consolidação da paz e estabilidade na Guiné-Bissau,

Renovação do mandato

1. *Decide* prorrogar o mandato do UNIOGBIS por um período de 12 meses a partir de 1 de março de 2019 até 28 de fevereiro de 2020;

2. *Toma nota* do relatório do Secretário-Geral sobre a Avaliação Estratégica do UNIOGBIS e *endossa* as recomendações do Secretário-Geral relativas à reconfiguração do UNIOGBIS e à repriorização das suas tarefas de acordo com as seguintes fases:

(a) Fase I (fase eleitoral)

- O UNIOGBIS permanecerá como está configurado atualmente e priorizará o apoio à realização das eleições legislativas marcadas para 10 de março de 2019 e as eleições presidenciais dentro do prazo legalmente estipulado em 2019;

- Durante a fase eleitoral, os componentes do UNIOGBIS devem concentrar o seu apoio à função global de bons ofícios da missão, concentrando-se nos actores políticos nacionais, incluindo através de apoio político e em coordenação com as Autoridades da Guiné-Bissau e o Grupo dos Cinco da Guiné-Bissau;

b) Fase II (fase pós-eleitoral)

- O UNIOGBIS estabelecerá as condições propícias para a implementação da agenda de reformas, incluindo a preparação do seu plano de transição ligado ao novo Quadro de Parceria das Nações Unidas e em coordenação com as autoridades nacionais e os parceiros internacionais;

- Aprovar o encerramento dos escritórios regionais da UNIOGBIS, o mais tardar em 31 de dezembro de 2019;

c) Fase III (fase de transição)

- O UNIOGBIS implementará o plano de transição para a redução gradual e transferência de tarefas para a UNCT, o Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e Sahel (UNOWAS) e parceiros internacionais, com vistas à conclusão prospectiva até 31 de dezembro. 2020;

3. *Salienta* que a reconfiguração do UNIOGBIS deve ocorrer após a conclusão do ciclo eleitoral em 2019 e, neste contexto, reafirma que o processo eleitoral continua a ser uma prioridade;

4. *Decide* que, a partir de junho de 2019, o UNIOGBIS deverá funcionar como uma missão política de bons ofícios otimizada, liderada por um Representante Especial a nível de Secretário-Geral Adjunto;

5. *Solicita* ao UNIOGBIS, inclusive através da utilização dos bons ofícios e do apoio político do Representante Especial, que se concentre, em particular, nas seguintes prioridades:

(a) Apoiar a plena implementação do Acordo de Conacri e do Roteiro da CEDEAO, e facilitar um diálogo político inclusivo e um processo de reconciliação nacional, fortalecendo a governação democrática, particularmente no que diz respeito à implementação das necessárias reformas urgentes;

(b) Apoiar, através de bons ofícios, o processo eleitoral para assegurar eleições legislativas inclusivas, livres e credíveis em 10 de março de 2019 e as eleições presidenciais em 2019 dentro do prazo legalmente estipulado;

c) Prestar apoio, inclusivamente através assistência técnica, às autoridades nacionais para acelerar e completar a revisão da Constituição da Guiné-Bissau;

6. *Afirma* que, para além das prioridades acima mencionadas, o UNIOGBIS e o Representante Especial continuarão a ajudar, coordenar e liderar os esforços internacionais nas seguintes áreas, para garantir uma paz e estabilidade duradouras na Guiné-Bissau:

- (a) Prestar apoio ao Governo da Guiné-Bissau no fortalecimento das instituições democráticas e no aumento da capacidade dos órgãos estatais para funcionarem de maneira efetiva e constitucional;
- (b) Auxiliar as autoridades nacionais e as partes interessadas na promoção e proteção dos direitos humanos, bem como realizar atividades de monitoramento e relato de direitos humanos;
- (c) Prestar assessoria e apoio estratégico e técnico ao Governo da Guiné-Bissau para combater o tráfico de drogas e o crime organizado transnacional, em estreita cooperação com o UNODC;
- (d) Prestar apoio ao Governo da Guiné-Bissau para incorporar uma perspectiva de género na construção da paz, de acordo com as resoluções 1325 (2000), 1820 (2008) e 2242 (2015) do Conselho de Segurança; bem como a implementação do Plano de Ação Nacional sobre Género, a fim de assegurar o envolvimento, a representação e a participação das mulheres em todos os níveis, através, inter alia, do fornecimento de consultores de género;
- (e) Apoiar o Governo da Guiné-Bissau, em estreita cooperação com a Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas, na mobilização, harmonização e coordenação da assistência internacional, nomeadamente da União Africana, CEDEAO, CPLP e União Europeia, tendo em vista as próximas legislações e eleições presidenciais;

Situação política e de direitos humanos

7. *Apoia* os esforços da CEDEAO para avançar oportunamente as eleições legislativas e presidenciais e toma nota da sua intenção de tomar medidas firmes, conforme declarado no comunicado final dos Chefes de Estado e de Governo da Autoridade da CEDEAO, em 22 de dezembro de 2018, contra as obstruções à suave condução do processo eleitoral ou da implementação do Acordo de Conacri, o único quadro consensual para encontrar uma solução duradoura para a crise;

8. *Insta* as partes interessadas da Guiné-Bissau a respeitar e cumprir rigorosamente o Acordo de Conacri e o roteiro da CEDEAO no tratamento das suas diferenças e dos desafios enfrentados pelos seus países, e apela ainda as partes interessadas da Guiné-Bissau a absterem-se de acções e declarações que possam escalar as tensões e incitar a violência;

9. *Insta* todos os intervenientes políticos da Guiné-Bissau a trabalharem no sentido de preservar os ainda frágeis ganhos no caminho da estabilidade no país e *reafirma* a importância de realizar eleições legislativas genuinamente livres e justas na Guiné-Bissau até 10 de Março de 2019, assim como eleições presidenciais;

10. *Insta* todos os atores políticos a colocarem os interesses do povo da Guiné-Bissau acima de qualquer outra consideração e, a este respeito, exorta os líderes da Guiné-Bissau a respeitarem e cumprirem estritamente o Acordo de Conacri e o Roteiro de seis pontos de Bissau na resolução das suas diferenças; e os desafios que o seu país enfrenta, especialmente tendo em vista as eleições legislativas previstas para 2018, e apela às partes interessadas da Guiné-Bissau para que se abstenham

de ações e declarações que possam pôr em causa o processo político, aumentar as tensões e incitar à violência;

11. *Reitera* o importante papel da CEDEAO no apoio à construção da paz e à manutenção da paz na Guiné-Bissau, toma nota da avaliação da CEDEAO da Guiné-Bissau em 15 de dezembro de 2018, partilha as preocupações expressas no comunicado final dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO; de 22 de dezembro de 2018, que assinalou as dificuldades criadas pelas partes interessadas sociopolíticas que atrasaram o processo de registo dos eleitores e congratula a CEDEAO pela sua determinação em responsabilizar os intervenientes políticos e outras pessoas que impeçam o bom andamento do processo eleitoral;

12. *Congratula* os partidos políticos e as organizações civis pela adoção e assinatura de um Código de Conduta para as eleições legislativas e salienta a importância de realizar eleições legislativas e presidenciais em 10 de março de 2019 e as eleições presidenciais diminuir o prazo legalmente exigido em 2019,

13. *Felicita* igualmente os intervenientes nacionais pela assinatura do Pacto de Estabilidade, que representa um marco notável na implementação do Acordo de Conacri e recorda a relevância de aprovar reformas fundamentais, conforme delineadas no Acordo de Conacri, destinadas a criar um ambiente propício; para a realização de eleições legislativas e presidenciais em 2019, reforma do código eleitoral e promulgação de uma nova lei sobre partidos políticos e solicita ao UNIOGBIS que trabalhe em estreita colaboração com as autoridades nacionais, bem como com a Equipa das Nações Unidas do País (UNCT) em apoio do a realização oportuna dessas eleições e o fortalecimento da democracia e da boa governança;

14. *Solicita* às autoridades da Guiné-Bissau e a todas as partes interessadas, incluindo os militares, partidos políticos e sociedade civil, que encetem um diálogo inclusivo e genuíno e trabalhem em conjunto para consolidar os progressos realizados até à data e para abordar as causas profundas da instabilidade; com particular atenção à dinâmica político-militar, revisão constitucional, instituições estatais ineficazes e estado de direito, impunidade e violações e abusos dos direitos humanos, pobreza e falta de acesso a serviços básicos;

15. *Sublinha* a necessidade de um diálogo inclusivo de todas as partes interessadas para consolidar a paz e a estabilidade na Guiné-Bissau e apela às autoridades nacionais para que acelerem a revisão da Constituição da Guiné-Bissau;

16. *Solicita* aos serviços de segurança e defesa que continuem a submeter-se plenamente ao controlo civil;

17. *Congratula* os importantes esforços da CEDEAO e incentiva a CEDEAO a continuar a alargar o seu apoio político às autoridades e líderes políticos da Guiné-Bissau através da utilização de bons ofícios e mediação;

18. *Incentiva* a CEDEAO e a CPLP a tomar as medidas necessárias para organizar uma reunião do Grupo de Contacto Internacional sobre a Guiné-Bissau, em consulta com as Nações Unidas, a UE e todas as partes interessadas;

19. *Toma nota* da situação dos direitos humanos no país e insta as autoridades da Guiné-Bissau a tomarem todas as medidas necessárias para promover e proteger os direitos humanos, pôr fim à impunidade, iniciar investigações para identificar os autores de violações dos direitos humanos e

abusos, incluindo aqueles contra mulheres e crianças, e levá-los à justiça e tomar medidas para proteger as testemunhas, a fim de garantir o devido processo;

20. *Deplora* a registada falta de respeito pelo direito de reunião pacífica, tal como reconhecido pela Constituição da Guiné-Bissau, bem como os instrumentos jurídicos da CEDEAO, da União Africana e das Nações Unidas, e insta todas as autoridades da Guiné-Bissau; assegurar o respeito estrito às suas obrigações sob as leis internacionais de direitos humanos;

21. *Congratula-se* com os esforços conjuntos dos parceiros internacionais, em particular as Nações Unidas, União Africana, CEDEAO, UE e CPLP, para reforçar a cooperação em apoio ao Governo da Guiné-Bissau e encoraja-os a continuar a trabalhar juntos para a estabilização do país, de acordo com as reformas estruturais prioritárias estabelecidas pelo governo e, a este respeito, reconhece o papel da Comissão de Consolidação da Paz no reforço destes esforços com vista a apoiar as prioridades a longo prazo da construção da paz da Guiné-Bissau;

22. *Congratula-se* com o empenhamento activo da Comissão de Consolidação da Paz no Governo da Guiné-Bissau e nas partes interessadas relevantes no terreno, bem como com as organizações regionais, com vista a manter as prioridades a longo prazo do país e insta a este respeito, a Comissão de Consolidação da Paz para aumentar o seu importante papel no apoio à paz sustentável na Guiné-Bissau;

23. *Reitera* a importância da implementação das reformas do sector da defesa e segurança como um elemento crucial para a estabilidade a longo prazo na Guiné-Bissau e encoraja ainda mais a acção coordenada de todos os parceiros sub-regionais, regionais e internacionais relevantes da Guiné-Bissau neste domínio; a fim de obter resultados rápidos e positivos;

24. *Congratula-se* com a extensão, por parte da CEDEAO, do mandato da ECOMIB até agosto de 2019 para permitir que os intervenientes políticos na Guiné-Bissau apliquem efetivamente o Acordo de Conacri, louve o papel crucial da ECOMIB na garantia das instituições estatais e no apoio à RSS, demonstra uma profunda apreciação pelo seu contributo para a estabilidade na Guiné-Bissau e encoraja a CEDEAO a considerar uma extensão adicional do seu mandato, apoia a sua continuação ao longo do ciclo eleitoral em 2019 e insta os parceiros bilaterais, regionais e internacionais a considerar a prestação de assistência financeira para apoiar a CEDEAO da ECOMIB, elogia o apoio financeiro prestado pela UE e congratula-se com a sua disponibilidade para considerar opções para prestar apoio adicional à ECOMIB;

25. *Exorta* as autoridades da Guiné-Bissau a continuarem activamente a reformar e a reforçar o sistema judicial, assegurando simultaneamente a separação de poderes e o acesso à justiça; para todos os cidadãos;

26. *Reitera* o seu apelo às autoridades da Guiné-Bissau para que implementem e revejam as legislações e mecanismos nacionais para combater mais eficazmente a criminalidade organizada transnacional, incluindo o tráfico de drogas, o tráfico de pessoas e o branqueamento de capitais, que ameaçam a segurança e a estabilidade na Guiné-Bissau; na sub-região e, neste contexto, assegurar apoio à Unidade de Crime Transnacional (TCU) estabelecida ao abrigo da Iniciativa da Costa da África Ocidental (WACI) e do Grupo de Acção Intergovernamental contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental (GIABA) e unidades nacionais de controlo dos narcóticos ; *encoraja* os parceiros bilaterais e multilaterais internacionais a aumentar o seu apoio a estas instituições e incentiva ainda estes parceiros a contribuírem para apoiar a presença do UNODC na Guiné-Bissau e do Fundo Fiduciário UNIOGBIS para as prioridades imediatas, de médio e longo prazo; *apela* à

comunidade internacional para que continue a cooperação com a Guiné-Bissau para assegurar o controlo do tráfego aéreo e a vigilância da segurança marítima no âmbito da sua jurisdição, em particular para combater o tráfico de droga e a criminalidade organizada transnacional, bem como a pesca ilegal na Guiné-Bissau; águas territoriais e zona económica exclusiva e outros casos de exploração ilegal de recursos naturais; e *exorta* as autoridades da Guiné-Bissau a demonstrarem o total empenho em combater o tráfico de drogas, fornecendo recursos adequados e apoio político às unidades de combate ao tráfico de droga, às suas investigações e à responsabilização dos seus autores;

27. *Salienta* a importância do combate ao tráfico de droga para alcançar a estabilidade política e económica na Guiné-Bissau, solicita ao Secretário-Geral que assegure a capacidade relevante dentro da estrutura existente do UNIOGBIS e solicita que o Secretário-Geral colabore com o UNODC e parceiros internacionais para garantir pessoal suficiente para o escritório do UNODC em Bissau, e *apela* aos doadores que garantam contribuições financeiras adequadas para o programa do UNODC na Guiné-Bissau, garantindo que esta colaboração contribua para os esforços antidrogas, incluindo a perícia apropriada e pede ao Representante Especial do Secretário-Geral para aumentar os esforços para alcançar maior coerência, coordenação e eficiência entre as agências relevantes das Nações Unidas, fundos e programas no país para maximizar sua eficácia coletiva, em particular através do fornecimento dessas agências, fundos e programas de informação relevante. ao Representante Especial em indivíduos, grupos, empresas e entidades associadas ao tráfico de drogas e ao crime organizado transnacional que contribuem para criar uma ameaça à paz, estabilidade e segurança da Guiné-Bissau e da sub-região;

28. *Elogia* o papel de bons ofícios do Representante Especial do Secretário-Geral em apoio ao Governo da Guiné-Bissau;

29. *Elogia* os importantes esforços da CEDEAO, encoraja a CEDEAO a continuar a alargar o seu apoio político às autoridades e líderes políticos da Guiné-Bissau através do uso de bons ofícios e mediação, encoraja ainda mais a União Africana, a CPLP, a União Europeia e a Nações Unidas para fornecer apoio à CEDEAO;

30. *Sublinha* a necessidade de todos os intervenientes nacionais e parceiros bilaterais e multilaterais internacionais da Guiné-Bissau continuarem empenhados em aplicar o Acordo de Conacri e, neste contexto, encorajar a CEDEAO a prosseguir uma estreita coordenação com as Nações Unidas, a União Africana, a CPLP e a União Europeia; visando a implementação do Acordo de Conacri;

31. *Expressa* a disponibilidade do Conselho de Segurança para tomar medidas adicionais para responder a um agravamento da situação na Guiné-Bissau;

32. *Decide* rever as medidas sancionatórias estabelecidas em conformidade com a resolução 2048 (2012) sete meses a partir da adoção desta resolução, especialmente à luz das expectativas acima mencionadas quanto à condução do processo eleitoral;

Obrigação de reportar

33. *Solicita* ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança relatórios periódicos a cada seis meses sobre a implementação desta resolução e que apresente um relatório dentro de seis meses, com uma comunicação ao Comité estabelecido por sua resolução 2048 (2012), sobre os progressos realizados no que se refere à estabilização do país e restauração da ordem constitucional e

recomendações sobre a continuação do regime de sanções no ambiente pós-eleitoral, em conformidade com o parágrafo 12 da resolução 2048 (2012);

34. *Decide* continuar ativamente atento a esta questão.